



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 628, de 07 de outubro de 2020

"Denomina-se ESTRADA MUNICIPAL "HAMILTON ESTOLANO DE ALBUQUERQUE", a Estrada de Servidão que inicia no km 10 da LMG 667, e termino na Comunidade da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar Rio Paracatu"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DE MINAS MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A estrada de servidão com inicio no km 10 da Rodovia LMG 667, e término na Comunidade da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar Rio Paracatu, passará a denominar-se "Estrada Municipal Hamilton Estolano de Albuquerque.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas (MG), 07 de outubro de 2020.



MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."